

REQUERIMENTO

ESCLARECIMENTO TÉCNICO

A empresa **KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.680/0001-04, com sede na Rua Argentina, 33, anexo B, Bairro São Luis, cidade de Canoas-RS, CEP 92420-020, solicita esclarecimento técnico do item 3.5 do Memorial Descritivo do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.486/2022, onde consta que a pavimentação será em paralelepípedos de pedras, não especificando se devem ser de origem granítica ou basáltica.

O esclarecimento técnico poderá ser enviado para o e-mail adm.komak@gmail.com.

Atenciosamente,



Meickel Letierri Kanitz

Komak Máquinas e Equipamentos Ltda



Protocolo 3.482/2022

Acompanhe via internet em <https://saosepe.idoc.com.br/atendimento/> usando o código:

865.416.530.645.575.234

Situação geral em 20/05/2022 13:47: Novo já lido

KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

adm.komak@gmail.com · 51 99721-5150
CNPJ 04.349.680/0001-04

CC

SPROT - Seção Protocolo -

Para

GCCLC

3 setores envolvidos

SPROT

GCCLC

CGENG

20/05/2022 13:35

Protocolo

Requerente solicita Esclarecimentos do Edital de Tomada de Preço número 10/2022, Processo Administrativo número 1.486/2022.

Felipe da Silva Ribeiro
Estagiário



Revisar

Quem já visualizou? 3 pessoas

Visto 9 vezes

20/05/2022 13:35:58 E-mail para adm.komak@gmail.com E-mail entregue

Despacho 1- 3.482/2022

20/05/2022 13:41
(Encaminhado)

Marcio P. GCCLC

CGENG

A/C Jander S.
CC

Prezado Jander,
Conforme anexo acima, segue para esclarecimento técnico do setor de Engenharia. Aguardamos!

—
Márcio Pereira
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2022 13:41:26 E-mail para adm.komak@gmail.com E-mail entregue

20/05/2022 13:43:31 Felipe da Silva Ribeiro SPROT arquivou.

1 Despacho não lido

**Despacho 2-
3.482/2022**

20/05/2022 13:45

(Respondido)

Jander S.

CGENG

GCCLC

CC

Boa Tarde!

A pedra de paralelepípedo deverá do tipo "Granítica".

Não será aceita pedra do tipo "Basáltica".

As razões são a qualidade da pedra, a predominância da região de pedra granítica, além da continuidade da pavimentação existente que já está realizada com a pedra granítica.

Sds

—
Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro

Quem já visualizou?

1 pessoa

20/05/2022 13:45:25

E-mail para adm.komak@gmail.com

E-mail entregue



20/05/2022 13:46:27

Jander Manoel Silva da Silva **CGENG** **arquivou.**Prefeitura de São Sepé - Rua Plácido Chiquití, 900 - Centro - RS • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 20/05/2022 13:47:17 por Marcio Pereira - Agente Administrativo (matrícula 8331)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho***1Doc**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EDITAL Nº. 10/2022

PROCESSO 1.486/2022

KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.349.680/0001-04, com sede na Rua Argentina, nº 33, anexoB, Bairro São Luis, município de Canoas/RS, CEP 92420-020, vem a Vossa Autoridade, má-xima vênia, com lastro no art. 41 da Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, apresentar, conforme razões seguintes, **QUESTIONAMENTOS AO EDITAL**:

- 1) Com relação a Qualificação econômica-financeira o edital exige em seu item 2.1.6 alínea “b” que seja apresentado as Demonstrações contábeis do último exercício social e o comprovante do Recibo de entrega do ECD.
Questionamos se as demonstrações contábeis que devem ser apresentadas são do ano calendario 2020? uma vez que o prazo para entrega do ECD ano calendario 2021 se encerra somente em 31 de maio de 2022.
- 2) Em relação ao Memorial descritivo o Orçamento em seu item 2.3 “transporte com caminhão carroceria 9T...”
Questionamos se este item se refere ao transporte das pedras da pedreira até o local dos serviços?

Canoas, 18 de maio de 2022.

KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:04349680000104
Digitally signed by KOMAK
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:04349680000104
Date: 2022.05.18 16:58:24
-03'00'

KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n. 04.349.680/0001-04

**Protocolo 3.422/2022**

Código: 860.316.529.040.363.383

De: **Éber Desconzi dos Santos** Setor: **GCCLC - Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos**Despacho: **2- 3.422/2022**Para: **KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (adm.komak@gmail.com)**Assunto: **Licitação**

São Sepé/RS, 19 de Maio de 2022

Para:

KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

adm.komak@gmail.com · 51 99721-5150

CNPJ 04.349.680/0001-04

rua argentina, 33, . . 92420-020 / sao luis
canoas

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento da empresa KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.349.680/0001-04, com sede na Rua Argentina, nº 33, anexo B, Bairro São Luis, município de Canoas/RS, CEP 92420-020, conforme segue:

1) Com relação a Qualificação econômica-financeira o edital exige em seu item 2.1.6 alínea "b" que seja apresentado as Demonstrações contábeis do último exercício social e o comprovante do Recibo de entrega do ECD.

Questionamos se as demonstrações contábeis que devem ser apresentadas são do ano calendário 2020? uma vez que o prazo para entrega do ECD ano calendário 2021 se encerra somente em 31 de maio de 2022.

Resposta: Para fins de cadastro e habilitação financeira será exigido as demonstrações contábeis de 2020 até 31/05/2022.

2) Em relação ao Memorial descritivo o Orçamento em seu item 2.3 "transporte com caminhão carroceria 9T..."

Questionamos se este item se refere ao transporte das pedras da pedreira até o local dos serviços?

Resposta: O item 2.3 se refere ao transporte das pedras até o local dos serviços.

Esperamos ter sanado qualquer dúvida referente aos questionamentos, oportunamente, informamos que permanecemos à disposição de V.Sas. para auxiliá-los em qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,

Éber Desconzi Dos Santos

Chefe Do Setor

Prefeitura de São Sepé - Rua Plácido Chiquití, 900 - Centro - RS • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 20/05/2022 16:11:15 por Éber Desconzi dos Santos - Chefe Do Setor (matrícula 4935)

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ESCLARECIMENTOS

4.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

[...]

d) Declaração, emitida pela empresa licitante, da procedência das pedras que serão utilizadas para o calçamento (modelo Anexo IV) com indicação da pedreira fornecedora, acompanhada da Licença de Operação, emitida por órgão competente, e do documento de registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (documento original da internet ou cópia autenticada).

Observação 1: Se na Licença de Operação constar que a mesma somente terá validade juntamente com a Licença Municipal e/ou com qualquer outro documento, estes devem vir junto com a Licença de Operação, sob pena de não ser aceita como válida a referida licença.

Observação 2: No documento de registro do DNPM deverá constar o mesmo nome e/ou o mesmo CNPJ da empresa que possui a Licença de Operação.

e) Termo de compromisso (modelo Anexo V), emitido pelo responsável legal da pedreira licenciada, com firma reconhecida em cartório, com menção explícita de que fornecerá as pedras para calçamento no Município de São Sepé (exigível somente quando o proponente não for proprietário da pedreira), acompanhado de contrato social que indique que o representante que assina o documento tem poderes para tanto.

JUSTIFICATIVA: Exigência se faz necessária no entendimento do Município, devido a Administração ter firmado contratos, com o mesmo objeto, sendo os mesmos, sofreram atrasos em sua execução, tendo como motivo aparente a falta de pedras, por diversos motivos. Sabe-se que uma obra de pavimentação gera transtorno enorme na comunidade, afetando diretamente a vida das pessoas, sendo potencializado com o atraso demasiado na execução dos serviços.

Considerando a magnitude da obra em questão, ou seja, 1.470 m de pavimentação, a Administração quer se resguardar, devido a extensão do calçamento, sendo uma Avenida a ser pavimentada, precisa ter garantia que a empresa contratada tenha o material (pedras) para cumprir o cronograma da obra.

Diante do exposto a Administração, em face a justificativa acima, ser imprescindível tal exigência para habilitação, visando o Interesse Público, bem como, acredita que a referida declaração, não seja um fator restritivo a participação de possíveis licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexecutáveis.

ESCLARECIMENTO: Tipo de julgamento será menor preço global, considerando como referência o valor máximo da planilha orçamentária elaborada pelo Município (R\$ 2.245.705,58).

01) Considerando que parte do item 3.5 do Memorial Descritivo evidenciou que

A pavimentação da rua será em paralelepípedo precedido de colchão de areia grossa (fornecida pela contratante) de 20 cm de espessura usada para assentamento de rejuntamento das pedras...

Informar os motivos que justificam a inclusão do item 3.4 no orçamento elaborado pelo município, referente à estimativa de R\$ 189.735,84 por força do fornecimento de areia grossa para a execução dessa pavimentação.

ESCLARECIMENTO: No que tange ao referido item 3.5 da Planilha Orçamentária que diz que é responsabilidade de Contratado o fornecimento de areia grossa e no Memorial Descritivo mencionado, diz que é da responsabilidade do Município o fornecimento da areia grossa.

Salientamos que esse fornecimento de areia é a contrapartida do Município para execução do serviço, poderá ocorrer que o município na execução da pavimentação não dispore da areia grossa, ficando a cargo da contratada a sua responsabilidade, ou seja, a Administração Municipal, pagará pelos serviços realmente executados.

Administração para fins de transparência pode publicar um adendo contendo justificativas necessárias para exigências da Declaração de Disponibilidade de Material, deixar mais explícito o tipo de julgamento, bem como a forma do pagamento do item 3.5, mas sem alterar o dia e a hora marcados para realização do certame.